



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 082, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de lei anexo, que *“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), junto ao orçamento municipal de 2023, destinado ao Programa Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências”*.

O Projeto de lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e se destina a incluir no Orçamento Municipal de 2023 recursos o desenvolvimento de ações de “adequação do Programa Bolsa Família, no que se refere à sua gestão, por meio da inovação, no que dispõe à Coordenadoria de Cadastro Único de Programas Sociais, com foco na articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras, para viabilizar a melhoria na interlocução com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e na melhoria da gestão do cadastro único local”, conforme se depreende em documentação anexa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 43 (SMDS), contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Como se trata de matéria eminentemente técnica, indispensável para a administração realizar ações de grande importância e impacto direto em população de baixo poder aquisitivo, urge a aprovação do projeto de lei o quanto antes, para o que conto com o apoio e aprovação das Senhoras e Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 110/2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), junto ao orçamento municipal de 2023, destinado ao Programa Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), junto ao orçamento municipal de 2023, destinado ao Programa Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção das Atividades do PBF/RF II
Elemento despesa	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	2.660	
	19.740,00	Dezenove mil, setecentos e quarenta reais
Elemento despesa	3190.13	Obrigações Patronais
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	AS.SOC	Recursos não vinculados de impostos
Valor (R\$)	1.500	
	8.960,00	Oito mil, novecentos e sessenta reais
Elemento despesa	3390.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Ficha	NOVA	

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recurso	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	2.660	Duzentos reais
Elemento despesa	3390.46	Auxílio Alimentação
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	2.660	Seiscentos e dez reais
Elemento despesa	3390.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R\$)	2.660	Duzentos e cinquenta reais

Art. 2º Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos:

I - Anulação parcial da dotação orçamentária 02 09 01 08 122 0001 2.311 F-1126, para a rubrica de DR 1500;

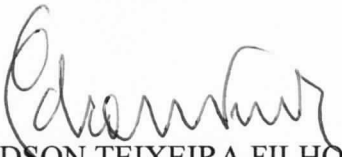
II - Receita proveniente de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial, para as rubricas de DR's 2660.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 14 de agosto de 2023.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

<u>TCA Nº</u>	<u>43</u>	
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL		
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial
<u>CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA</u>		
☒ Superávit Financeiro	☐ Anulação	☐ Excesso de Arrecadação
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ANO: <u>2023</u>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut. das ativ. do PBF/RF2) 319011	NOVA	FNAS/2. 660	0,00	-	19.740,00	19.740,00
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut. das ativ. do PBF/RF2) 339008	NOVA	FNAS/2. 660	0,00	-	200,00	200,00
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut. das ativ. do PBF/RF2) 339046	NOVA	FNAS/2. 660	0,00	-	610,00	610,00
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut. das ativ. do PBF/RF2) 339048	NOVA	FNAS/2. 660	0,00	-	250,00	250,00

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL		
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial
<u>CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA</u>		

☐ Superávit Financeiro			☒ Anulação		☐ Excesso de Arrecadação	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut. das ativ. do PBF/RF2) 319113	NOVA	AS.SOC/ 1.500	0,00	-	8.960,00	8.960,00
02 09 01 08 122 0001 2.311 319113	1126	AS.SOC/ 1.500	324.548,25	8.960,00	-	315.588,25

JUSTIFICATIVAS

Promover a adequação do Programa Bolsa Família, no que se refere à sua gestão, por meio da inovação, no que dispõe à Coordenadoria de Cadastro Único de Programas Sociais, com foco na articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras áreas, para viabilizar a gestão do Programa Bolsa Família, na melhoria na interlocução com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e na melhoria da gestão do cadastro único local.

CONTA BANCÁRIA:	74.031-4	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	R\$ 176.931,07
------------------------	----------	---	----------------

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	
Vinicius Magalhães Gravina Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão	Flávio Monteze Secretário Municipal de Desenvolvimento Social		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
PROGRAMA :	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses	Nº	0013
PROJETO/ ATIVIDADE/ OPERAÇÃO ESPECIAL	Manut. das ativ. do PBF/RF2	Nº	NOVO
FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	244		
SITUAÇÃO:	☐ Novo	☒ Em andamento	
DURAÇÃO:	☒ Contínuo	☐ Temporário	

ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2023	2024	2025
META FÍSICA	100	-	-
META FINANCEIRA	RS 29.760,00	-	-

INDICADOR	Realização das atividades
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual
RESULTADO ESPERADO	Articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras áreas, para viabilizar a gestão do Programa Bolsa Família. Melhoria na interlocução com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Melhoria da gestão do cadastro único local.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Anna Caroline R P Do Val

Data:

Flávio Monteze
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R\$)
319011	FNAS/2.660	19.740,00
339008	FNAS/2.660	200,00
339046	FNAS/2.660	610,00
339049	FNAS/2.660	250,00
319113	AS.SOC/1.500	8.960,00
SOMA		29.760,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2023	-	-	-	-	-	-

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	-	-	-	8.233,32	8.233,32	13.293,36

Data:

Flávio Montez
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE12-9F16-3AF3-BF3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 01/08/2023 11:20:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIO MONTEZE (CPF 056.XXX.XXX-42) em 01/08/2023 16:49:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/CE12-9F16-3AF3-BF3A>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE:

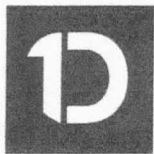
EXERCÍCIO:	2023	DATA:	01/08/2023
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TCA Nº	43
VALOR SOLICITADO:	R\$ 20.800,00	DR	2.660
BANCO	001	CONTA Nº:	74.031-4
SALDO EM 31/12:	R\$ 152.622,53	VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ A PRESENTE DATA DESTA SOLICITAÇÃO:	R\$ 79.174,10
SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:	R\$ 73.448,43		

Ordenador da Despesa
(Assinatura digital)

ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
(TESOURARIA):

☒ DEFERIDO - SALDO DE SF SUFICIENTE	☐ INDEFERIDO - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
OBS:	

Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digital)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2A-60E8-9063-21D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



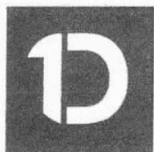
FLÁVIO MONTEZE (CPF 056.XXX.XXX-42) em 01/08/2023 16:50:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/CB2A-60E8-9063-21D2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84E8-AA06-0ABE-D953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO EULÁLIO (CPF 430.XXX.XXX-68) em 01/08/2023 13:42:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/84E8-AA06-0ABE-D953>





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

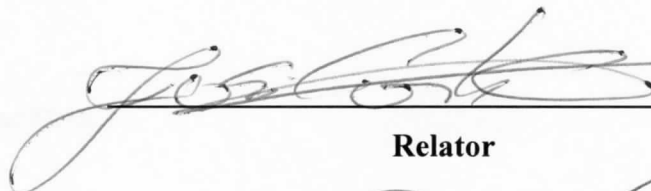
PROJETO DE LEI N.º 110/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 14 de agosto de 2023.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 110/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

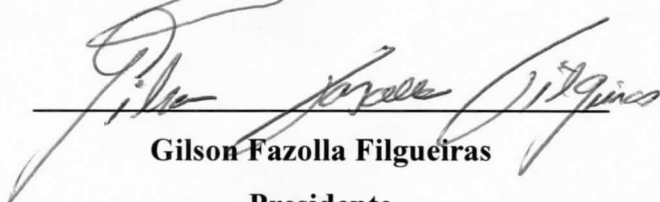
O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 14 de agosto de 2023.



Relator



Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente